



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

**ATO DE CONCESSÃO nº 332/2022**

Processo nº. 106/2022

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº087/2022 - Data: de 04  
de maio de 2022.**

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, do servidor inativo Reube França dos Reis, com proventos integrais à dependente Irene Dobrychlop.

**Anderson Gabriel Hoshino**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte do servidor inativo **Reube França dos Reis**, matrícula 50000380/0, aposentado por idade, formalizado pela Senhora **Irene Dobrychlop**, protocolado sob Processo nº 106/2022, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral à dependente;

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 1.274,32** (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) com efeitos retroativos à 25/04/2022 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Valor	Cessação do benefício
Irene Dobrychlop	Companheira	R\$ 1.274,32	Vitalícia

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2022.

**ANDERSON GABRIEL HOSHINO**  
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV  
DECRETO 4703/2018